



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 87**  
**QUARTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2015**

ÍNDICE:

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Contrato

Página 2955

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Despachos

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

**SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Direção Regional da Habitação

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Portaria

Despachos

Direção Regional da Educação

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**

Contrato

Direção Regional da Energia

**SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Direção Regional da Ciência e Tecnologia



**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

Direção Regional do Ambiente

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Contrato-Programa n.º 143/2015 de 6 de Maio de 2015

**Entre:**

- A primeira outorgante, **Região Autónoma dos Açores**, doravante designada por **RAA**, pessoa coletiva n.º 512 047 855, neste ato representada por Vasco Ilídio Alves Cordeiro, na qualidade de Presidente do Governo Regional, conforme poderes que lhes foram conferidos pela Resolução n.º 35/2015, de 4 de março,

E,

- O segundo outorgante, **Hugo Filipe Pavão Correia (Clube de Jovens Reviver)**, titular do cartão de cidadão n.º 12843038, válido até 21.07.2015, contribuinte fiscal n.º 235402974, residente em Rua Nova, n.º 37 A, freguesia de Pilar da Bretanha, concelho de Ponta Delgada.

Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 1/2015/A, de 7 de janeiro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2015, no seu artigo 31.º, autoriza o Governo Regional a conceder, por motivos de interesse público, subsídios e outras formas de apoio a ações e projetos de carácter social, económico, cultural, desportivo e religioso, que visem a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que estes apoios poderão assumir a forma de compensação pelos financiamentos utilizados pelas entidades beneficiárias na prossecução dos objetivos inerentes;

Considerando que foi requerido à Presidência do Governo Regional, por Hugo Filipe Pavão Correia (Clube de Jovens Reviver), entidade privada sem fins lucrativos, um apoio destinado à realização da 4ª Edição da Feira do Chocolate do Pilar da Bretanha, iniciativa que contribui para a promoção do desenvolvimento social e do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos, revestindo, por isso, inegável interesse público;

Considerando que, nos termos do n.º 5 do mencionado artigo 31.º, a concessão dos apoios é precedida de uma quantificação da despesa, devendo ser autorizada por Resolução do Conselho do Governo Regional e formalizada mediante contrato-programa;

Considerando, por último, a Resolução do Conselho do Governo n.º 35/2015, de 4 de março;

É mutuamente aceite e reciprocamente acordado o presente contrato-programa que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**JORNAL OFICIAL****Cláusula 1.ª****Objeto**

O presente contrato-programa tem por objeto regular os termos da atribuição de apoio financeiro pela **RAA** a **Hugo Filipe Pavão Correia (Clube de Jovens Reviver)**, relativo à 4ª Edição da Feira do Chocolate do Pilar da Bretanha.

**Cláusula 2.ª****Obrigações do Segundo Outorgante**

1. Em cumprimento do disposto na cláusula anterior, **Hugo Filipe Pavão Correia (Clube de Jovens Reviver)** obriga-se, nos termos do presente contrato, a comprovar junto da **RAA**, e no prazo de 10 dias após o evento em causa, a utilização do apoio atribuído no pagamento de despesas decorrentes do mesmo.

2. O **Segundo Outorgante** obriga-se ainda a promover a divulgação apropriada do apoio do Governo, nomeadamente em todo o material de divulgação do evento, especificamente através da aposição dos logotipos do Governo dos Açores.

**Cláusula 3.ª****Comparticipação financeira**

1- A **RAA** está obrigada a transferir para **Hugo Filipe Pavão Correia (Clube de Jovens Reviver)** o montante de € 300,00 no âmbito deste contrato, destinada a assegurar pelo segundo outorgante a prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª.

2- A participação financeira prevista no número anterior será suportada por conta das dotações inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2015, Departamento 02 - Presidência do Governo Regional, Capítulo 01 – “Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral”, classificação económica 04/08/02.

3- Caso a **RAA** entenda não ser necessário transferir a totalidade das verbas definidas anualmente, considera-se que o valor remanescente não transita como dívida para anos subsequentes.

**Cláusula 4.ª****Fiscalização**

1- A **RAA** acompanha e fiscaliza o modo como o **Segundo Outorgante** executa o presente contrato-programa.

2- O controlo da aplicação das verbas disponibilizadas no âmbito do presente contrato, bem como da sua adequação aos fins propostos, pode ser exercido através de avaliações e auditorias especializadas a realizar pela **RAA** ou por quem esta designar para o efeito.

**JORNAL OFICIAL****Cláusula 5.<sup>a</sup>****Deveres especiais de informação**

O **Segundo Outorgante** obriga-se a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **RAA**, com a periodicidade que esta entender conveniente, relativamente à execução do presente contrato.

**Cláusula 6.<sup>a</sup>****Modificações subjetivas do contrato**

O **Segundo Outorgante** não pode ceder, alienar, ou por qualquer forma onerar, no todo ou em parte, a sua posição jurídica no presente contrato-programa ou realizar qualquer negócio que vise atingir idêntico resultado sem prévio consentimento da **RAA**.

**Cláusula 7.<sup>a</sup>****Início e cessação de vigência**

- 1- O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura.
- 2- Salvo quando haja lugar a resolução pela **RAA** ao abrigo da cláusula seguinte, o presente contrato-programa cessa a sua vigência a 31 de dezembro de 2015.

**Cláusula 8.<sup>a</sup>****Resolução do contrato-programa**

- 1- O incumprimento, total ou parcial, do presente contrato por qualquer das partes, constitui a outra no direito de o poder resolver.
- 2- A resolução aludida no número anterior deverá ser formalizada por carta registada com aviso de receção e produzirá efeitos a partir da data da assinatura de tal aviso.
- 3- A resolução do contrato-programa, ao abrigo dos números anteriores, não confere ao **Segundo Outorgante** o direito a qualquer indemnização.

**Cláusula 9.<sup>a</sup>****Omissões**

Os casos omissos no presente contrato-programa serão objeto de acordo entre as partes. Não resultam quaisquer encargos diretos do presente contrato-programa, que possam ser considerados da responsabilidade da **RAA**.

O presente contrato é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse da **RAA** e outro na posse do **Segundo Outorgante**.

**JORNAL OFICIAL**

O presente contrato é celebrado no interesse da RAA, estando por isso isento do pagamento de imposto de selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo.

Pela **Região Autónoma dos Açores**

Pelo **Segundo Outorgante**

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho n.º 922/2015 de 6 de Maio de 2015

Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A, foi celebrado, a 18 de agosto de 2014, um contrato programa destinado a regular a promoção da obra de prolongamento do molhe-cais do porto comercial de Velas de São Jorge, assim como a cooperação entre ambas as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que nos termos da cláusula 5.ª do contrato programa anteriormente referido, que foi alterado em 18 de março de 2015, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Portos dos Açores, S.A., a verba destinada a cobrir os custos da referida obra.

Assim, ao abrigo do disposto na cláusula 5.ª do contrato programa, determino o seguinte:

1- Autorizar a transferência do montante de 347.500,00€ (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos euros) para a Portos dos Açores, S.A., destinado à obra de prolongamento do molhe-cais do porto comercial de Velas de São Jorge;

2- A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10.5 – Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários, Ação 10.5.11 – Reordenamento e Ampliação do Porto de Velas, código orçamental 08.01.01.K.

23 de abril de 2015. - O Vice – Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 923/2015 de 6 de Maio de 2015

Considerando que o empresário João Manuel Rodrigues Pereira, possuidor do estatuto PME certificado com a dimensão de microempresa e portadora do número de identificação fiscal 107767384, apresentou uma candidatura ao Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos

**JORNAL OFICIAL**

Centros Urbanos – LOJA +, aprovado e regulamentado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 188/2013, 18 de dezembro, na modalidade de apoio ao arrendamento de estabelecimentos comerciais;

Considerando que a candidatura em causa cumpre com todas as condições de acesso do promotor e do projeto, assim como as demais regras estabelecidas no Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

Considerando que para apuramento das despesas elegíveis foi considerado o período máximo de 12 meses, assim como a área útil do estabelecimento comercial, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º do citado Regulamento.

Assim, nos termos do artigo 11.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado em anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho de 2013, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 188/2013, 18 de dezembro, determino:

1 – A atribuição de um apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, no valor total de €2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta euros) ao empresário João Manuel Rodrigues Pereira;

2 – O valor do apoio ora concedido será processado nos termos previstos no artigo 12.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

3 - Os encargos resultantes da atribuição do presente apoio serão integralmente suportados pelas dotações do Capítulo 50, Divisão 1: Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Subdivisão 1.1: Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistemas de Incentivos à Competitividade Empresarial.

30 de maio de 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL****Despacho n.º 924/2015 de 6 de Maio de 2015**

Considerando que o empresário Cesário Gaspar Moreira da Costa, possuidor do estatuto PME certificado com a dimensão de microempresa e portadora do número de identificação fiscal 133324230, apresentou uma candidatura ao Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado e regulamentado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º

**JORNAL OFICIAL**

188/2013, 18 de dezembro, na modalidade de apoio a obras e ao arrendamento de estabelecimentos comerciais;

Considerando que a candidatura em causa cumpre com todas as condições de acesso do promotor e do projeto, assim como as demais regras estatuídas no Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

Considerando que para apuramento das despesas elegíveis foi considerado o período máximo de 12 meses, assim como a área útil do estabelecimento comercial, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º do citado Regulamento.

Assim, nos termos do artigo 11.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado em anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho de 2013, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 188/2013, 18 de dezembro, determino:

1 – A atribuição de um apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, no valor total de €12.550,67 (doze mil, quinhentos e cinquenta euros e sessenta e sete cêntimos) ao empresário Cesário Gaspar Moreira da Costa;

2 – O valor do apoio ora concedido será processado nos termos previstos no artigo 12.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

3 - Os encargos resultantes da atribuição do presente apoio serão integralmente suportados pelas dotações do Capítulo 50, Divisão 1: Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Subdivisão 1.1: Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistemas de Incentivos à Competitividade Empresarial.

30 de maio de 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL****Despacho n.º 925/2015 de 6 de Maio de 2015**

Considerando que a empresa M&Q - Paulo Medeiros, Sociedade Unipessoal, Lda., possuidora do estatuto PME certificado com a dimensão de microempresa e portadora do número de identificação fiscal 512064873, apresentou uma candidatura ao Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado e regulamentado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 188/2013, 18 de dezembro, na modalidade de apoio a obras e ao arrendamento de estabelecimentos comerciais;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a candidatura em causa cumpre com todas as condições de acesso do promotor e do projeto, assim como as demais regras estatuídas no Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

Considerando que para apuramento das despesas elegíveis foi considerado o período máximo de 12 meses, assim como a área útil do estabelecimento comercial, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º do citado Regulamento.

Assim, nos termos do artigo 11.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado em anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho de 2013, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 188/2013, 18 de dezembro, determino:

1 – A atribuição de um apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, no valor total de €13.200,00 (treze mil e duzentos euros) à empresa M&Q - Paulo Medeiros, Sociedade Unipessoal, Lda.;

2 – O valor do apoio ora concedido será processado nos termos previstos no artigo 12.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

3 - Os encargos resultantes da atribuição do presente apoio serão integralmente suportados pelas dotações do Capítulo 50, Divisão 1: Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Subdivisão 1.1: Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistemas de Incentivos à Competitividade Empresarial.

30 de maio de 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 926/2015 de 6 de Maio de 2015**

Nos termos dos artigos 138.º e 140.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o despacho n.º 898/2014, de 29 de maio, cujo extrato foi publicado no Jornal Oficial, II Série, que atribuiu o apoio à Açoraudio Produção de Áudio e Iluminação, Lda., Número de Identificação Fiscal 512 084 262, com sede na Rua do Monte, n.º 27B, freguesia de Fenais da Luz, concelho de Ponta Delgada, concedido sob a forma de subsídio, no montante de € 10.800,00 (dez mil e oitocentos euros), pela criação de novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – Integra – cessando a atribuição do apoio a partir da data em que se verificou a cessação do contrato de trabalho por iniciativa do trabalhador (pedido 2389), nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 11.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 47/2015, de 27 de março.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

7 de abril de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 211/2015 de 6 de Maio de 2015**

Por despacho da secretária regional da Solidariedade Social, de 27 de abril de 2015, é autorizada a **reforma** do despacho, publicado no Jornal Oficial II Série, n.º 44, de 4 de março de 2015 (Extrato de Despacho n.º 116/2015, de 4 de março de 2015), à beneficiária **Maria Caetano Pereira**, contribuinte fiscal n.º 186743432, passando o subsídio a ser de **10 508,08 €** (dez mil, quinhentos e oito euros e oito cêntimos), a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro.

4 de maio de 2015. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 212/2015 de 6 de Maio de 2015**

Por despacho da secretária regional da Solidariedade Social, de 27 de abril de 2015, é **revogado** o despacho de 19 de janeiro de 2015, publicado no Jornal Oficial II Série, n.º 44, de 4 de março de 2015 (Extrato de Despacho n.º 113/2015, de 4 de março de 2015), ao beneficiário – António Amaro Realejo.

4 de maio de 2015. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA****Portaria n.º 588/2015 de 6 de Maio de 2015**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional de Educação e Cultura e, ao abrigo do disposto na alínea j), do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o fundo escolar da Escola Profissional de Capelas, o montante de 33.300,00€ (trinta e três mil e trezentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 04 – Desenvolvimento do ensino profissional e apoio às instituições de ensino privado, Ação 2 - Escola Profissional de Capelas, Classificação

**JORNAL OFICIAL**

Económica 08.03.06 - D) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2015, da Direção Regional da Educação, para despesas correntes.

17 de abril de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Despacho n.º 927/2015 de 6 de Maio de 2015**

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º e artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, em conjugação com o n.º 9 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2006/A, de 6 de janeiro, 8/2008/A, de 31 de março, 17/2009/A, de 14 de outubro e 34/2010/A, de 29 de outubro, é renovada a comissão de serviço do Coordenador do Serviço de Desporto da Ilha do Pico, António Carlos Soares Maciel, cargo de direção específica de 2.º grau, do Quadro Regional da Ilha Pico, lugar previsto no n.º 3 do artigo 51.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, pelo período de três anos e com efeitos a 07 de julho de 2015.

28 de abril de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Despacho n.º 928/2015 de 6 de Maio de 2015**

Considerando que o Grupo de Teatro A Jangada foi convidado pela Direção Regional da Cultura para integrar a Temporada Artística 2015, com a realização de dois espetáculos com a peça “O Urso”, nas ilhas do Faial e S. Jorge, no período de 6 a 12 de maio;

Considerando a Temporada Artística que inclui espetáculos de teatro, música e exposições, tem como objetivo promover os criadores e intérpretes residentes nos Açores;

Considerando que para participar neste projeto, alguns elementos serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre esta iniciativa;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea c) do artigo 11.º e da alínea a) do n.º 5 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, que aprovou a reestruturação da orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público a participação do Grupo de Teatro A Jangada na Temporada Artística, nas ilhas do Faial e S. Jorge, no período de 6 a 12 de maio de 2015.

27 de abril de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

---

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Despacho n.º 929/2015 de 6 de Maio de 2015**

---

Considerando que o “Coro Tibério Franco” da freguesia da Terra Chã, da ilha Terceira, foi convidado pelo Município das Lajes das Flores a realizar concertos nas ilhas das Flores e Corvo aquando da realização da “Festa do Emigrante” que vão decorrer de 16 a 21 de julho de 2015;

Considerando que esta digressão permitirá ao “Coro Tibério Franco” divulgar a música coral Açoriana, a todos os emigrantes que se deslocam nesta ocasião às ilhas das Flores e Corvo;

Considerando que de entre os membros da organização existem funcionários da administração regional que para participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre esta iniciativa;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea c) do artigo 11.º e da alínea a) do n.º 5 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, que aprovou a reestruturação da orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público a deslocação do “Coro Tibério Franco” da freguesia da Terra Chã, ilha Terceira, às ilhas das Flores e Corvo, no período de 16 a 21 de julho de 2015.

27 de abril de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

---

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Despacho n.º 930/2015 de 6 de Maio de 2015**

---

Considerando que a Sociedade Filarmónica União Artista de São Roque (Pico), foi convidada para participar na Festa do Emigrante, na ilha das Flores, no período de 17 a 20 de julho de 2015;

Considerando que a participação neste tipo de evento constitui um importante estímulo para os músicos da filarmónica e uma oportunidade para divulgarem o seu projeto musical;

Considerando que para participar neste evento, alguns elementos serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre esta iniciativa;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea c) do artigo 11.º e da alínea a) do n.º 5 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, que aprovou a reestruturação da orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público a deslocação da Sociedade Filarmónica União Artista de São Roque à ilha das Flores, para participar na Festa do Emigrante, no período de 17 a 20 de julho de 2015.

28 de abril de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 213/2015 de 6 de Maio de 2015**

Por despacho da Senhora Diretora Regional, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o ano escolar 2014/2015, com os docentes abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária da Graciosa:

1.º ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110:

Por despacho de 2 de janeiro de 2015:

Silvana de Jesus Tavares Almeida, por 30 dias, com início a 5 de janeiro de 2015, em horário completo, remunerada pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

**JORNAL OFICIAL**

Bebiana da Conceição Mendes da Rocha, por 30 dias, com início a 27 de fevereiro de 2015, em horário incompleto correspondente a 19 horas letivas semanais, com remuneração calculada com base no índice 167, no valor de 1.311,49€;

Escola Básica Integrada de Água de Pau:

1.º ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110:

Por despacho de 12 de setembro de 2014:

Inês da Glória Martins, por 30 dias, com início a 15 de setembro de 2014, em horário completo, remunerada pelo índice 151, no valor de 1.373,13€;

Por despacho de 18 de fevereiro de 2015:

Cidália Miranda Ferreira, por 30 dias, com início a 19 de fevereiro de 2015, em horário completo, remunerada pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Por despacho de 26 de fevereiro de 2015:

Hugo Filipe Duarte Ponte, por 30 dias, com início a 27 de fevereiro de 2015, em horário completo, remunerado pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Educação Especial:

Grupo de recrutamento de Educação Especial – Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 120:

Por despacho de 28 de agosto de 2014:

Marina Soares dos Reis Schanderl Costa, com início a 1 de setembro de 2014, e termo a 31 de agosto de 2015, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 151, no valor de 1.373,13€;

2.º ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento de Educação Física – código 260:

Por despacho de 9 de janeiro de 2015:

Lília Marlene Marques Ferreira, por 30 dias, com início a 12 de janeiro de 2015, em horário completo, remunerada pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento de Educação Tecnológica – código 530:

Por despacho de 10 de setembro de 2014:

**JORNAL OFICIAL**

Elisabete Maria Oliveira Carvalho, com início a 15 de setembro de 2014, e termo a 31 de agosto de 2015, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 126, no valor de 1.145,79€;

Grupo de recrutamento de Artes Visuais – código 600:

Por despacho de 11 de fevereiro de 2015

Pedro Jerónimo Gonçalves de Sousa, por 30 dias, com início a 13 de fevereiro de 2015, em horário completo, remunerado pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Grupo de recrutamento de Educação Física – Código 620:

Por despacho de 30 de dezembro de 2014:

João Pedro Medeiros Moreira, por 30 dias, com início a 2 de janeiro de 2015, em horário completo, remunerado pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe:

1.º ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110:

Por despacho de 3 de março de 2015:

Mónica Alexandra Sebastião Ferreira Pragana, por 30 dias, com início a 4 de março de 2015, em horário completo, remunerada pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Escola Básica e Secundária da Madalena:

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento de Francês – código 320:

Por despacho de 30 de dezembro de 2014:

Cátia Torres da Costa, por 30 dias, com início a 2 de janeiro de 2015, em horário completo, remunerada pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Escola Secundária da Ribeira Grande:

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento de Educação Física – código 620:

Por despacho de 30 de janeiro de 2015:

Pedro Álvares da Silva Leal das Neves, por 30 dias, com início a 30 de janeiro de 2015, em horário incompleto correspondente a 21 horas letivas semanais, com remuneração calculada com base no índice 167, no valor de 1.449,61€;

**JORNAL OFICIAL**

Por despacho de 3 de fevereiro de 2015:

Ana Carla da Cruz Barros, por 30 dias, com início a 5 de fevereiro de 2015, em horário incompleto correspondente a 21 horas letivas semanais, com remuneração calculada com base no índice 167, no valor de 1.449,61€.

14 de abril de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES****Contrato n.º 102/2015 de 6 de Maio de 2015**

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, da Resolução n.º 66/2013, de 21 de junho, e da Resolução n.º 128/2014, de 4 de agosto, foi celebrado, para a época desportiva de 2014/2015, o contrato programa de desenvolvimento desportivo entre a Secretaria Regional do Turismo e Transportes e o Clube Operário Desportivo, cujo original se encontra arquivado na Direção Regional do Turismo.

O objeto do contrato programa consiste na concessão de apoio ao plano de ação de desenvolvimento desportivo, na modalidade de futebol, com vista à promoção da Região Autónoma dos Açores enquanto destino turístico, e tem enquadramento no Capítulo 50, Programa 4 – Desenvolvimento do Turismo, Subdivisão 4.01 - Promoção e Desenvolvimento do Turismo, Ação 10 – Eventos Desportivos de Promoção do Destino.

4 de maio de 2015. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA****Édito n.º 31/2015 de 6 de Maio de 2015**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Stª Cruz da Graciosa, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º SN/85 (3892/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento ao Procº 577/F - Ramal Aéreo de MT a 15 KV para o PT

**JORNAL OFICIAL**

n.º 0021 - Briges, sita em Briges, Freguesia de Guadalupe, Concelho de Stª Cruz, Ilha Graciosa. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 4.260 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 22 da Linha MT a 15 kV Quitadouro - Guadalupe 01, que se destina a alimentar o PT n.º 0021 - Briges.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

4 de maio de 2015. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 589/2015 de 6 de Maio de 2015**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros) para a Fundação Gaspar Frutuoso em conformidade com a aprovação dos seguintes projetos:

M1.1.a/013/Funcionamento/2015 – Apoio ao funcionamento e gestão do CCMMG – 12.500,00€

M1.1.a/004/Funcionamento/2015 – Apoio ao funcionamento e gestão do CIRN – 12.500,00€

M1.1.a/012/Funcionamento/2015 – Apoio ao funcionamento e gestão do CITA-A – 10.000,00€

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 01 – Valorizar em Ciência, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

21 de abril de 2015. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 590/2015 de 6 de Maio de 2015**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros) Associação Observatório do Mar dos Açores, correspondente à última tranche no seguimento do protocolo assinado para apoio ao funcionamento do Observatório do Mar dos Açores – OMA 2015.

Projeto: M1.1.D/RECCA/004/2015 - Apoio ao funcionamento do OMA 2015

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 01 – Valorizar em Ciência, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

9 de abril de 2015. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 591/2015 de 6 de Maio de 2015**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros) para A Ponte Norte Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, correspondente à última tranche no seguimento do protocolo assinado para apoio ao funcionamento do Observatório Microbiano dos Açores – OMIC 2015.

Projeto: M1.1.D/RECCA/007/2015 - Apoio ao funcionamento do OMIC 2015

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 01 – Valorizar em Ciência, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

9 de abril de 2015. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 592/2015 de 6 de Maio de 2015**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as

**JORNAL OFICIAL**

regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 40.000,00€ (quarenta mil euros) para a Sociedade Afonso Chaves, correspondente à última tranche do protocolo assinado para apoio ao funcionamento do Expolab em 2015

Projeto: M1.1.D/RECCA/001/2015 - Apoio ao funcionamento do Expolab 2015

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 01 – Valorizar em Ciência, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

9 de abril de 2015. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 593/2015 de 6 de Maio de 2015**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 41.000,00€ (quarenta e um mil euros) para a Associação para o Estudo do Ambiente Insular, correspondente à última tranche do protocolo anual para apoio ao funcionamento do Observatório do Ambiente dos Açores – OAA em 2015

Projeto: M1.1.D/RECCA/003/2015 - Apoio ao funcionamento do OAA 2015

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 01 – Valorizar em Ciência, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

9 de abril de 2015. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 594/2015 de 6 de Maio de 2015**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA,

**JORNAL OFICIAL**

transferir a quantia de 38.000,00€ (trinta e oito mil euros) para A Ponte Norte Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, correspondente à última tranche no seguimento do protocolo assinado para apoio ao funcionamento do Observatório Astronómico de Santana Açores – OASA 2015.

Projeto: M1.1.D/RECCA/006/2015 - Apoio ao funcionamento do OASA 2015

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 01 – Valorizar em Ciência, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

9 de abril de 2015. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 595/2015 de 6 de Maio de 2015**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A de 26 de março e Decreto Regulamentar n.º 17/2012/A de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 1.700€ (mil e setecentos euros) para a Fundação Gaspar Frutuoso, no seguimento da aprovação da candidatura:

M03.3.C/Edições/00001/2015/1 – Álvaro António Gancho Borralho – “IX Encontro de Sociologia dos Açores – Novas e Velhas Tendências Populacionais”

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 03 – Qualificação do capital humano para a sociedade do conhecimento, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

21 de abril de 2015. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 596/2015 de 6 de Maio de 2015**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as

**JORNAL OFICIAL**

regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 3.400,98€ (três mil e quatrocentos euros e noventa e oito cêntimos) para a Escola Básica Integrada Roberto Ivens em conformidade com a aprovação do projeto M4.1.C04/CIDEF/003/2015/1.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

21 de abril de 2015. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 597/2015 de 6 de Maio de 2015**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 1.438€ (mil quatrocentos e trinta e oito euros) para a Escola Básica Integrada da Praia da Vitória em conformidade com a aprovação do projeto M4.1.C04/CIDEF/011/2015/1.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

8 de abril de 2015. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 598/2015 de 6 de Maio de 2015**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA,

**JORNAL OFICIAL**

transferir a quantia de 7.000€ (sete mil euros) para a Junta de Freguesia das Calhetas em conformidade com a aprovação do projeto:

M4.1.C/FUNC. TIC/011/2014-02 – Clube Informático das Calhetas.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.05.02 – Administração Local da Região Autónoma dos Açores, alínea Z.

21 de abril de 2015. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 599/2015 de 6 de Maio de 2015

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 834,02€ (oitocentos e trinta e quatro euros e dois cêntimos) para a Escola Secundária Domingos Rebelo em conformidade com a aprovação do projeto **M4.1.C04/CIDEF/016/2015/1**.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

8 de abril de 2015. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 600/2015 de 6 de Maio de 2015

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA,

**JORNAL OFICIAL**

transferir a quantia de 785,54€ (setecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos) para a Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico em conformidade com a aprovação do projeto **M4.1.C04/CIDEF/024/2015/1**.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

21 de abril de 2015. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 601/2015 de 6 de Maio de 2015

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 7.000€ (sete mil euros) para a Junta de Freguesia dos Ginetes em conformidade com a aprovação do projeto:

M4.1.C/FUNC. TIC/073/2014 – Clube Informático de Ginetes.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.05.02 – Administração Local da Região Autónoma dos Açores, alínea Z.

21 de abril de 2015. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 602/2015 de 6 de Maio de 2015

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição 20.000,00€ (vinte mil euros) à Associação Geológica Observatório

**JORNAL OFICIAL**

Vulcanológico e Geotérmico dos Açores, correspondente à segunda tranche no seguimento do protocolo assinado para apoio ao funcionamento do Observatório Vulcanológico e Geotérmico dos Açores – OVGA 2015.

Projeto: M1.1.D/RECCA/005/2015 - Apoio ao funcionamento do OVGA 2015

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 01 – Valorizar em Ciência, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

9 de abril de 2015. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 603/2015 de 6 de Maio de 2015**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 52.500,00€ (cinquenta e dois mil e quinhentos euros) para a Fundação Gaspar Frutuoso em conformidade com a aprovação dos seguintes projetos:

M1.1.a/005/Funcionamento/2015 – Apoio ao funcionamento e gestão do CHAM – 10.000,00€

M1.1.a/010/Funcionamento/2015 – Apoio ao funcionamento e gestão do CEF-UAç – 7.500,00€

M1.1.a/003/Funcionamento/2015 – Apoio ao funcionamento e gestão do CEEpIA – 10.000,00€

M1.1.a/006/Funcionamento/2015 - Apoio ao funcionamento e gestão do CIBIO/Açores – 12.500,00€

M1.1.a/011/Funcionamento/2015 – Apoio ao funcionamento e gestão do CVARG – 12.500,00€

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 01 – Valorizar em Ciência, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

8 de abril de 2015. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**  
**Despacho n.º 931/2015 de 6 de Maio de 2015**

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas;

Considerando as atribuições do Serviço de Ambiente da Terceira constantes no artigo 68.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto;

Considerando que do conteúdo funcional daquele serviço decorre regularmente a necessidade de deslocações em serviço oficial, sendo necessário o uso das viaturas do serviço;

Considerando que se torna impraticável a condução de viaturas por trabalhadores da Direção Regional do Ambiente com as funções de motorista, nas várias deslocações em serviço oficial dos trabalhadores do serviço;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, determino o seguinte:

1 – Autorizar Sónia de Lurdes Medeiros Dias Ferreira Alves, Diretora do Serviço de Ambiente da Terceira, titular da carta de condução n.º AN-29960 0, válida até 01/01/2042, a conduzir as viaturas afetas a esta Direção Regional, no exercício de funções exclusivamente públicas.

2 - Autorizar Maria Paula Ramirez de Carvalho Cordeiro, técnica superior, do Serviço de Ambiente da Terceira, titular da carta de condução n.º E-110561 9, válida até 14/12/2020, a conduzir as viaturas afetas a este serviço, no exercício de funções exclusivamente públicas.

3 - Autorizar Maria Palmira Ferreira Fernandes, técnica superior, do Serviço de Ambiente da Terceira, titular da carta de condução n.º AN-10962 0, válida até 18/05/2021, a conduzir as viaturas afetas a este serviço, no exercício de funções exclusivamente públicas.

4 - Autorizar Maria Luísa Parreira Costa Braz Mont'Alverne Sequeira, técnica superior, do Serviço de Ambiente da Terceira, titular da carta de condução n.º AN-14059 7, a conduzir as viaturas afetas a este serviço, no exercício de funções exclusivamente públicas.

5 - Autorizar Herberto Ávila do Couto Alves, técnico superior, do Serviço de Ambiente da Terceira, titular da carta de condução n.º AN-26284 0, válida até 06/09/2039, a conduzir as viaturas afetas a este serviço, no exercício de funções exclusivamente públicas.

**JORNAL OFICIAL**

6 - Autorizar Paula Cristina Melo Gil, vigilante da natureza, do Serviço de Ambiente da Terceira, titular da carta de condução n.º AN-37336 4, válida até 03/03/2043, a conduzir as viaturas afetas a este serviço, no exercício de funções exclusivamente públicas.

7 - Autorizar Tânia Margarida Oliveira Santos, vigilante da natureza, do Serviço de Ambiente da Terceira, titular da carta de condução n.º AN-45349 1, válida até 01/09/2038, a conduzir as viaturas afetas a este serviço, no exercício de funções exclusivamente públicas.

8 - Autorizar Rui Miguel Matos Oliveira, vigilante da natureza, do Serviço de Ambiente da Terceira, titular da carta de condução n.º SA-142624 7, válida até 14/11/2029, a conduzir as viaturas afetas a este serviço, no exercício de funções exclusivamente públicas.

9 - Autorizar Marina Ponciano Lima, vigilante da natureza, do Serviço de Ambiente da Terceira, titular da carta de condução n.º AN-42646 0, válida até 27/09/2050, a conduzir as viaturas afetas a este serviço, no exercício de funções exclusivamente públicas.

10 - Autorizar, José Henrique Silveira Matos Teixeira, assistente operacional, do Serviço de Ambiente da Terceira, titular da carta de condução n.º H-22794 5, válida até 17/03/2045, a conduzir as viaturas e afetas a este serviço, no exercício de funções exclusivamente públicas.

11 - Autorizar, Bruno Luciano Cardoso Costa, assistente operacional, do Serviço de Ambiente da Terceira, titular da carta de condução n.º AN-48264 7, válida até 10/12/2031, a conduzir as viaturas e afetas a este serviço, no exercício de funções exclusivamente públicas.

12 - Autorizar José Daniel Sousa Mendes, assistente operacional, do Serviço de Ambiente da Terceira, titular da carta de condução n.º AN-19710 7, válida até 21/06/2018, a conduzir as viaturas e máquinas pesadas afetas a este serviço, no exercício de funções exclusivamente públicas.

13 - O presente despacho revoga todos os anteriores e produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

15 de abril de 2015. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.